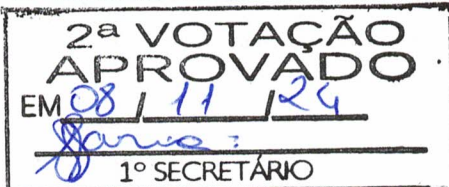




Projeto de Lei nº 017/2024

de 09 de outubro de 2024.



“Dispõe sobre a ajuda de custo instituída pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, a ser concedida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, (PMPB), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ajuda de custo a ser concedida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, (PMPB), instituído pela Lei 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º O valor mensal da ajuda de custo ao médico bolsista, lotado no Município, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As possíveis alterações relativas ao valor da ajuda de custo estabelecida na presente Lei, advindas de novas normas federais, far-se-ão mediante a expedição de Decreto.

Art. 3º A referida ajuda de custo será repassada ao médico participante, mensalmente, durante todo o período da execução do Programa, a partir da data de promulgação desta lei.

Art. 4º As atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal

da Saúde por meio do Programa Médicos pelo Brasil, não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza.

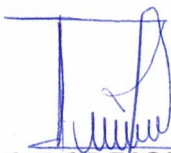
Art. 5º A ajuda de custo tem caráter indenizatório e sobre o valor não incidem quaisquer descontos patronais ou referentes ao imposto de renda.

Art. 6º As despesas decorrente do presente auxílio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.15.10.301.5012.1.042.3.1.90.11.00 – (FICHA: 0359.000) – FONTE 107.008- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Art. 7º O cancelamento do pagamento da ajuda de custo prevista nesta Lei dar-se-á com o desligamento do médico ou por encerramento do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2024.



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 017/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ilustre Vereadores

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em tela que “Dispõe sobre a ajuda de custo instituída pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, a ser concedida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, (PMPB), e dá outras providências.”.

Um dos maiores problemas que aflige a administração dos pequenos municípios tem sido a contratação de médicos para atenderem a população. Afirma-se isso em razão de que esta classe profissional não considera atrativos os vencimentos pagos pelos pequenos municípios, pois a remuneração para o desempenho das funções desse cargo é limitada ao vencimento recebido pelo prefeito municipal, como estabelece o inciso XI do artigo 37 da Constituição da República.

A questão agrava-se por duas questões: em primeiro lugar, porque em pequenos municípios onde não há médicos residentes atuantes, como é o caso do município de Cachoeira Dourada-GO, de modo que esses profissionais normalmente têm consultório no município de sua residência e evitam de assumir o compromisso de deslocamento diário para o desempenho da função pública; e, em segundo lugar, porque a exigência de cumprir 40 (quarenta) horas semanais e sujeitos a comprovação de ponto, normalmente os impedem de uma atuação particular mais rentável e, assim, tais profissionais simplesmente não participam dos certames.

A dificuldade de contratação de profissionais da medicina pelos pequenos



municípios foi inicialmente solucionada com a criação do programa Programa Médicos pelo Brasil.

Por isso, é de grande importância a aprovação do Projeto em questão, sendo que na oportunidade, com a devida *vênia*, solicitamos que o mesmo seja apreciado por esta douta Casa de Leis no período mais breve possível.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, requer a tramitação da presente matéria, para que esta seja apreciada e votada, contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Número do Processo

574/2024

[WWW.CACHOEIRADOURADA.GO.GOV.](http://WWW.CACHOEIRADOURADA.GO.GOV)

Órgão de Origem	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
Assunto	PROJETO DE LEI
Data/Hora	10/10/2024 11:56
Previsão	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00
Resp. Autuação	ALIPIO ANTONIO DA SILVA NETTO
Processo Agupador	
Descrição	ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI 17/2024 A QUAL VERSA SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA MEDICOS DO PROGRAMA MAIS MEDICOS

